

Município de Santa Cruz das Flores

Edital n.º 2/2022 de 5 de janeiro de 2022

José Carlos Pimentel Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2021, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Cruz das Flores, tendo sido estabelecido um prazo para a elaboração da revisão de 18 meses e fixado a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM, dando cumprimento ao disposto nos artigos 90.º e 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação, acompanhada do Relatório de Estado de Ordenamento do Território, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Senador André de Freitas, n.º 13, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, no horário de expediente das 9h às 17h, bem como no Sítio do município www.cmscflores.pt.

Para o efeito das sugestões, os cidadãos interessados deverão remeter as suas comunicações ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, por correio eletrónico, através do e-mail geral@cmscflores.pt, por carta para a morada Rua Senador André de Freitas, n.º 13, 9970-337 Santa Cruz das Flores ou entregá-las nos serviços de expediente desta autarquia.

Para conhecimento geral, mandou-se publicitar este aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, 2.ª Série, na comunicação social, no sítio de internet da Câmara Municipal e nos lugares de estilo.

A revisão do PDM será sujeita ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos exigíveis da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, conjugada com a alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e elaborada de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 novembro.

3 de janeiro de 2022. – O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, *José Carlos Pimentel Mendes*.